



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO N.º 013/2004

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, Desembargador JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento de pedido formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Des. Milson de Sousa Coutinho, no tocante ao horário de funcionamento dos Cartórios Judiciais/Secretarias de Vara na Comarca de São Luís;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 11/2004 que disciplina o horário único de funcionamento no Fórum da Comarca de São Luís;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Os Cartórios Judiciais e Secretarias de Vara no Fórum da Comarca de São Luís permanecerão, em caráter provisório, durante o mês de julho do corrente ano, funcionando nos turnos da manhã e tarde.

§ 1º - No período da tarde, compreendido entre as 14:00 e 18:00h, os Cartórios e Secretarias de Vara prestarão exclusivo atendimento aos advogados.

§ 2º - Compete ao Juiz que esteja respondendo pela respectiva Vara disciplinar o quantitativo de servidores para o turno da tarde, especificado no parágrafo anterior;

Art. 2.º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho do corrente ano

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de julho de 2004.

Des. JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ
Corregedor-Geral da Justiça